



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 1 - COFEN/PRES/CPL

Processo nº 00196.006364/2025-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2026

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.004/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de operacionalização do Programa de Qualificação de Profissionais de Enfermagem – Inovação, Sustentabilidade e Crises Emergenciais Climáticas, na modalidade de Educação a Distância (EAD), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informamos que a Área Técnica do Cofen respondeu ao questionamento.

QUESTIONAMENTO Nº 1

O item 4.1 dispõe que a garantia deve ser anexada “juntamente com a proposta de preços”, como requisito de préhabilitação. Contudo, considerando a sistemática do pregão eletrônico, não restou claro:

1. Se a garantia deverá ser anexada no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema, antes da fase de disputa de lances; ou
2. Se deverá ser apresentada apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, na fase de habilitação.

Adicionalmente, caso a exigência seja para apresentação já na fase de proposta inicial, observa-se que o item 4.3.1 estabelece que os dados bancários para depósito da caução em dinheiro serão informados pelo pregoeiro no chat.

Considerando que o chat é disponibilizado na sessão pública, durante a fase de disputa, não restam claras as informações necessárias para viabilizar previamente a modalidade de caução em dinheiro, o que pode comprometer a plena competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes.

Dessa forma, solicita-se esclarecimento quanto ao momento exato de exigência da garantia e, sendo o caso, a disponibilização prévia dos dados bancários necessários ao cumprimento da obrigação.

RESPOSTA: Somente quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar a garantia da proposta com o comprovante de pagamento juntamente com a proposta de preços, conforme previsto no subitem 4.2.1. do edital.

Tereza Souza Mendes

Agente de Contratação/ Pregoeira

Portaria Cofen nº 1.736/2024



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA SOUZA MENDES - Matr.185, Pregoeiro(a)**, em 26/02/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1526488** e o código CRC **91B605CF**.

Referência: Processo nº 00196.006364/2025-10

SEI nº 1526488